Algar	POLÍTICA CORPORATIVA ZERO Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

#### 1. OBJETIVO

1.1 Este documento ("Política") tem por objetivo consolidar as diretrizes para padronização dos documentos que compõem a estrutura normativa interna da ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ("Algar S/A") e suas controladas ("Empresas Algar"), determinando as regras a serem adotadas nos processos de estruturação, elaboração, revisão, aprovação, publicação e/ou exclusão de tais documentos.

## 2. PRINCÍPIO CÓDIGO DE CONDUTA ALGAR

2.1 Esta Política regula o Princípio de Integridade previsto no Código de Conduta Algar.

# 3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Código de Conduta Algar; e
- 3.2. Estatuto Social da Algar S/A e das Empresas Algar.

# 4. ABRANGÊNCIA

4.1. Esta Política aplica-se à Algar S/A e suas controladas diretas e indiretas, no Brasil e nos demais países, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação local aplicável.

#### 5. ESTRUTURA NORMATIVA

- 5.1. **Estatuto Social:** Documento normativo de alto nível hierárquico, responsável por constituir a Companhia e estabelecer todas as regras principiológicas para o seu funcionamento, regulamentando os direitos e deveres da Companhia, de seus acionistas e administradores.
- 5.2. Código de Conduta: Documento principiológico, com o objetivo de oferecer as regras de conduta e os princípios éticos que definem o compromisso do Grupo Algar com a integridade dos seus negócios e nos relacionamentos internos e externos.
- 5.3. **Regimento Interno:** Documento de **nível estratégico**, que determina as atribuições, direitos, obrigações e regras de funcionamento dos órgãos de governança e, quando aplicável, de seus membros, definindo o perfil, composição, mandatos, investidura e remuneração.



- 5.4. **Política:** Documento de **nível estratégico**, que objetiva estabelecer e consolidar as diretrizes a serem seguidas por toda organização do Grupo Algar nas suas relações e decisões, internas e externas, em qualquer nível da empresa. Deve orientar as propostas de elaboração dos demais documentos abaixo relacionados.
- 5.5. **Norma:** Documento de **nível tático**, que determina as regras, responsabilidades e práticas a serem seguidas, de acordo com as diretrizes das políticas, bem como os meios de execução.
  - 5.5.1. A Norma deverá indicar a(s) Política(s) a qual está vinculada.
- 5.6. **Instrução de Trabalho:** Documento de **nível operacional**, que detalha o passo a passo de uma atividade técnica/operacional, descrevendo o fluxo do processo, com as etapas sequenciais da execução.
  - 5.6.1. A Instrução de Trabalho deverá indicar a(s) Política(s) e/ou Norma a qual está vinculada.

Nota: As Políticas e Normas podem ser de natureza corporativa ou específica por negócio, a depender de sua abrangência e aplicação, a ser analisada conforme o caso.

#### 6. DIRETRIZES

- 6.1. <u>Elaboração, Alteração e Revisão de Documentos</u>
  - 6.1.1. O fluxo abaixo possui a visão geral do processo:



# POLÍTICA CORPORATIVA ZERO Algar S/A Empreendimentos e Participações

Política Corporativa

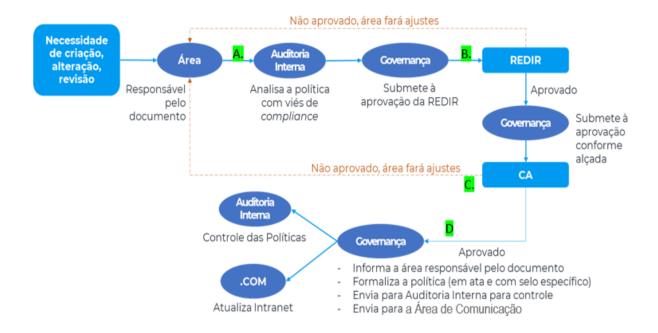
Data de Criação/Alteração: 01/01/2023

Versão: 01

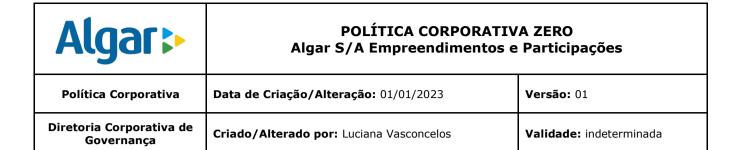
Diretoria Corporativa de Governança

Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos

Validade: indeterminada



- A. A área responsável enviará a proposta de documento para a Auditoria Interna, que analisará o mesmo sob o viés de *compliance*.
- B. Após a validação da Auditoria Interna, a Diretoria Corporativa de Governança submeterá para a REDIR e/ou Conselho de Administração da Algar S/A, conforme alçada de aprovação.
- C. Caso a proposta de documento não seja aprovada, a área responsável deverá efetuar os ajustes sugeridos e enviar novamente para aprovação, retornando à primeira etapa do fluxo do processo.
- D. Após as devidas aprovações, a Diretoria Corporativa de Governança enviará o documento, simultaneamente, para: (i) a área de Auditoria Interna para controle; e (ii) a área responsável pela comunicação corporativa do Grupo Algar ("Área de Comunicação") para padronização de layout e disponibilização nos canais oficiais de comunicação, conforme o documento.



- 6.1.2. A iniciativa pela criação, alteração e revisão de documentos é da área responsável pelo documento, de forma que o processo e todas as regras estabelecidas nesta Política devem ser consideradas.
- 6.1.3. As empresas que possuam Conselho de Administração próprio, deverão ratificar as Políticas Corporativas neste órgão.
- 6.1.4. Cabe às áreas internas responsáveis pelo documento, conforme o seu conteúdo, garantir a análise crítica e atualização de seus processos/documentos sempre que necessário, devendo observar o fluxo do processo previsto no item 6.1.1.
- 6.1.5. As alterações realizadas devem ser destacadas de maneira breve no item "Histórico de Alterações", no final do documento, devendo ser mantidas, no mínimo, as 03 (três) últimas atualizações realizadas.
- 6.1.6. Os documentos normativos terão prazo de validade indeterminado, salvo exigência legal aplicável, e poderão ser revisados conforme o caso, desde que respeitado o fluxo do processo previsto no item 6.1.1.

#### 6.2. Armazenamento e Controle de Cópias

- 6.2.1. Não serão reconhecidas como versões válidas e atualizadas, cópias eletrônicas de Políticas, Regimentos Internos, Normas e Instruções de Trabalho salvas localmente em computadores e/ou qualquer outra forma de armazenamento distinta da forma de arquivamento oficial.
- 6.2.2. Visando mitigar o risco de problemas de versões, toda e qualquer análise e/ou trabalho, que tenha relação com documentos normativos, deverá partir das versões armazenadas no canal oficial do Grupo Algar, sendo que o não cumprimento desta determinação, implicará em reprovação automática da nova versão gerada para o documento em questão.

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA ZERO Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

6.2.3. As versões anteriores serão removidas do acesso ao público e armazenadas pela área da Auditoria Interna.

#### 6.3. Exclusão dos Documentos

- 6.3.1. As versões anteriores dos documentos normativos não serão excluídas e, sim, desativadas, ficando armazenadas em meio eletrônico de forma a garantir o registro histórico para futuras pesquisas e verificações.
- 6.3.2. Os documentos em meio físico que forem desativados serão recolhidos e destruídos, logo após o armazenamento em meio eletrônico.
- 6.3.3. Tais documentos podem ser desativados quando houver solicitação da área responsável pelo processo ou pelo documento, e quando houver a devida aprovação dos órgãos responsáveis, conforme alçadas de aprovação previstas nesta Política.

#### 6.4. <u>Publicação dos Documentos</u>

- 6.4.1. Os documentos normativos da empresa, aprovados pelas áreas responsáveis, devem ser publicados em repositório de acesso controlado, devendo estar disponível a todos os interessados.
  - 6.4.1.1. Os documentos deverão ser publicados e disponibilizados em meios físicos e/ou eletrônicos em modo não editável, sempre na sua versão atualizada.

#### 6.5. Conteúdo e Formatação dos Documentos

6.5.1. O conteúdo dos documentos deve ser claro e objetivo, com o uso de linguagem de fácil entendimento e, caso necessário, das definições de termos específicos que facilitem o entendimento da respectiva redação.

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA ZERO Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

- 6.5.2. Todo documento deverá trazer em seu conteúdo: i) Objetivo, ii) Abrangência, iii) Referências, iv) Disposições Finais, e v) Histórico de Alterações.
- 6.5.3. A formatação dos documentos deverá obedecer aos formatos padronizados, seguindo os padrões listados abaixo:

#### a) Cabeçalho:

- Logotipo da Algar;
- Identificação do tipo de documento;
- Área responsável pela confecção e gestão do documento;
- Título do documento e a referência da empresa responsável pela sua elaboração e gestão;
- Data de criação e/ou alteração, bem como a pessoa ou órgão responsável pelo processo;
- Número da versão vigente do documento, bem como a sua validade, conforme o caso.
   A cada alteração do documento a versão deverá ser atualizada sequencialmente;

#### b) Corpo do Texto:

- Fonte: Verdana, justificado, espaçamento duplo, tamanho 10;
- Os títulos apresentados no corpo do texto devem ser destacados em negrito, caixa alta, tamanho 10, numerados em ordem sequencial (Ex.: 1., 2., 3.) com alinhamento à esquerda;
- Os subtítulos serão sublinhados, caixa baixa, tamanho 10, numeração de subitem (Ex.: 1.1., 1.2., 1.3), alinhamento à esquerda;
- As margens deverão obedecer a seguinte configuração: superior 2 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm.

#### c) Histórico de Alterações:

- Deverá estar no final de cada documento, apresentado em forma de tabela, centralizado, com os títulos destacados em negrito;
- Deverá conter as informações: Versão, Órgão aprovador, Data e Descrição da Alteração.

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA ZERO Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

## d) Rodapé:

 Em cada página, deverá constar a numeração no rodapé, de modo a permitir a identificação da página atual e do quantitativo do documento. Além da numeração, deverá ser identificado o caráter do documento (público ou privado), juntamente com a empresa responsável pelo documento. Fonte Verdana, tamanho 8.

# 7. HIERARQUIA DE APROVAÇÃO

7.1. Os documentos serão aprovados conforme a hierarquia prevista abaixo:

$\wedge$	Fórum de aprovação	
Estatutos	Assembleias de Acionistas	
Código de Conduta	• Conselho de Administração da Algar S/A	
Regimentos e Políticas Corporativas	<ul> <li>Conselho de Administração da Algar S/A</li> <li>* Empresas com Conselho próprio devem ratificar as Políticas Corporativas nesse fórum</li> </ul>	
Políticas específicas das empresas	<ul> <li>Algar S/A, Algar Tech e Algar Farming: Conselho de Administração da Algar S/A</li> <li>Empresas com Conselho próprio: Respectivo Conselho de Administração</li> <li>COMTEC, Space Empreendim. e Phase outs: REDIR da Algar S/A</li> </ul>	
Normas Corporativas	REDIR da Algar S/A	
Normas específicas e Instruções Trabalho	• REDIR das empresas	

Nota: Todos os documentos normativos deverão ser validados previamente pela Auditoria Interna e pelo Diretor da área responsável.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caso seja verificada incompatibilidade entre este documento e os Estatutos Sociais ou a Legislação aplicável, estes prevalecerão sobre a Política, devendo esta ser alterada no que necessário.



- 8.2. Omissões ou dúvidas de interpretação desta Política serão submetidos à Diretoria Corporativa de Governança.
- 8.3. O presente documento e suas atualizações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Algar S/A.

# 9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Aprovador	Data	Alterações
1	Conselho de Administração	19/dez/2022	Versão inicial

